Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Lei Municipal n° 5.844 de 11 de agosto de 2011.
Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR.
Fone: 3321-2364

RESOLUÇÃO nº 09, de 08 de abril de 2014.

Dispõe sobre o Projeto de Curta Metragem do Centro da Juventude - "Professor Jomar Vieira da Rocha"- sobre "Violência contra a Mulher".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **08 de abril de 2014,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 5.844 de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei "Maria da Penha", Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, que Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.504 de 11 de janeiro de 2013 que cria no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM.

CONSIDERANDO a Conferência na Dinamarca, no ano de 1910, onde fica decidido que o dia 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Curta Metragem do Centro da Juventude - "Professor Jomar Vieira da Rocha"- sobre "Violência contra a Mulher".

Art. 2º - QUE o Projeto de Curta Metragem do Centro da Juventude - "Professor Jomar Vieira da Rocha"- sobre "Violência contra a Mulher" – tenha seu lançamento em Fórum Municipal dos Direitos da Mulher.

Art 3º - QUE o Projeto de Curta Metragem do Centro da Juventude - "Professor Jomar Vieira da Rocha"- sobre "Violência contra a Mulher" seja um trabalho educativo e pedagógico o qual será utilizado nas escolas, colégios, Unidades Básicas de Saúde, Associações, Comunidades, entre outras localidades.

Art. 4º - QUE o Projeto de Curta Metragem do Centro da Juventude - “Professor Jomar Vieira da Rocha”- sobre “Violência contra a Mulher” contemple cenas de divulgação da Rede de Atendimento a Mulher em situação de violência, como por exemplo: Delegacia da Mulher, Ligue 180, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS III, Abrigo de Mulheres, Rede Especializada de Saúde, entre outros.

Art. 5º - QUE o Projeto de Curta Metragem do Centro da Juventude - “Professor Jomar Vieira da Rocha”- sobre “Violência contra a Mulher” contemple cenas de divulgação da Cartilha da Mulher elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 08 de abril de 2014

INÊS DE PAULA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher